



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **141**/2020

| | | |
|----------------------------------|---|---|
| Data do protocolo: 10/06/2020 | Regime de tramitação: DE URGÊNCIA | Data final para apreciação: 24/07/2020 |
|----------------------------------|---|---|

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com fornecimento de marmitas destinados à Casa Transitória, Promaips e Centro POP, e dá outras providências.



| | |
|-------|----------|
| FLS. | 02 |
| PRCC. | 186/2020 |
| C.M. | MS |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0140/2020

Em 10 de junho de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

No ponto, justifica-se a abertura de crédito adicional ora proposta para o atendimento de despesas com fornecimento de marmitas – média de 50.000 (cinquenta mil) marmitas por mês – destinadas aos usuários que vivem em situação de rua e de extrema vulnerabilidade social que são atendidos pelos órgãos como Casa Transitória, Promaips e Centro Pop – providência esta que se encontra prevista no Plano de Ações de Assistência Social e no Orçamento de 2020.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

15:20 10/06/2020 003665 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



| | |
|--------|--------------------|
| FLS. | 03 |
| PROCC. | 186/2020 |
| C.M. | <i>[Signature]</i> |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº **141/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com fornecimento de marmitas destinados à Casa Transitória, Promaips e Centro POP, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.241 | Assistência Comunitária | | |
| 08.241.0039 | Proteção Social Especial | | |
| 08.241.0039.2.090 | Casa Transitória-Serviço de Acolhimento Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos) | R\$ | 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | R\$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – TESOURO MUNICIPAL | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0040 | Proteção Social Básica | | |
| 08.244.0040.2.099 | Inclusão no Programa Criança Feliz | R\$ | 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.9036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0040 | Proteção Social Básica | | |



| | |
|-------|----------|
| FLS. | 04 |
| PRCC. | 186/2020 |
| C.M. | 050 |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|------------------------|---|-----|-----------|
| 08.244.0040.2.093 | Cras – Paif – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família | R\$ | 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.9052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0040 | Proteção Social Básica | | |
| 08.244.0040.2.094 | Cras – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | R\$ | 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.9052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0042 | Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa família e Pet | | |
| 08.244.0042.2.107 | Cadastro Único | R\$ | 80.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.9052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 80.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 05 |
| PRCC. | 186/2020 |
| C.M. | 06 |

DESPACHOS

Processo nº 186/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

| | | |
|--|--|---|
| Regime de tramitação: DE URGÊNCIA | Regime de votação: ÚNICA | Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA |
| Data de recebimento: 10 JUN 2020 | Prazo para apreciação: 24 JUL 2020 | |
| Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social. | | |
| À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria. | | |
| Araraquara, 15 de junho de 2020. | | |
|  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo | | |

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,

16 JUN. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente



| | |
|-------|----------|
| FLS. | 006 |
| PROC. | 186/2020 |
| C.M. | |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0142/2020

Em 15 de junho de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Em complemento ao Ofício/SJC nº 140/2020, de 10 de junho de 2020, que originou o Projeto de Lei nº 141/2020, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o atendimento de despesas com fornecimento de marmitas, vimos informar que referida suplementação se prestará ao fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) marmitas por ano, e não por mês, como havia sido erroneamente informado.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

15:48 15/06/2020 003695 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 007 |
| PROC. | 186/2020 |
| C.M. | |

PARECER N°

196

/2020

Projeto de Lei nº 141/2020

Processo nº 186/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com fornecimento de marmitas destinados à Casa Transitória, Promaips e Centro POP, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 16 JUN. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 126 /2020

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 003 |
| PROC. | 186/2020 |
| C.M. | |

Processo nº 186/2020

Projeto de Lei nº 141/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com fornecimento de marmitas destinados à Casa Transitória, Promaips e Centro POP, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

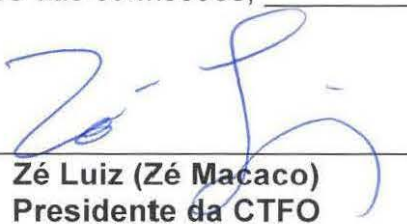
No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 JUN. 2020


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO



Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 009 |
| PROC. | 186/2020 |
| C.M. | |

PARECER Nº

059

/2020

Projeto de Lei nº 141/2020

Processo nº 186/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com fornecimento de marmitas destinados à Casa Transitória, Promaips e Centro POP, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 16 JUN. 2020

Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 010 |
| PROC. | 186/2020 |
| C.M. | |

Requerimento Número 588/2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 16 JUN. 2020



Presidente

PROCESSO nº 186/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 141/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com fornecimento de marmitas destinados à Casa Transitória, Promaips e Centro POP, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 158ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 16 JUN. 2020



PAULO LANDIM
Vereador

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 16 JUL 2020

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Paulo Lamin*

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 16 JUL 2020

.....
Presidente



FLS. 011
PROC. 186/2020
C.M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 148/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 141/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com fornecimento de marmitas destinados à Casa Transitória, Promaips e Centro POP, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.241 | Assistência Comunitária | | |
| 08.241.0039 | Proteção Social Especial | | |
| 08.241.0039.2.090 | Casa Transitória-Serviço de Acolhimento Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos) | R\$ | 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | R\$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – TESOURO MUNICIPAL | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0040 | Proteção Social Básica | | |
| 08.244.0040.2.099 | Inclusão no Programa Criança Feliz | R\$ | 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.9036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0040 | Proteção Social Básica | | |
| 08.244.0040.2.093 | Cras – Paif – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família | R\$ | 40.000,00 |

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Página 1 de 2

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | | | |
|------------------------|---|-----|-----------|
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.9052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0040 | Proteção Social Básica | | |
| 08.244.0040.2.094 | Cras – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | R\$ | 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.9052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0042 | Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa família e Pet | | |
| 08.244.0042.2.107 | Cadastro Único | R\$ | 80.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.9052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 80.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 16 de junho de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Mânço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 013 |
| PROC. | 186/2020 |
| C.M. | |

Ofício nº 82/2020-DL

Araraquara, 16 de junho de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Ementa |
|-----------|----------------|--|
| 146/2020 | Compl. 16/2020 | Altera a Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012 (Institui a política municipal de proteção aos animais), corrigindo titularidade de atribuição que específica e incluindo hipótese de recolhimento de animais nos termos em que específica. |
| 147/2020 | 74/2020 | Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação – no sítio oficial da rede mundial de computadores (internet) da Prefeitura do Município de Araraquara – dos cardápios da alimentação escolar da rede pública de educação, e dá outras providências. |
| 148/2020 | 141/2020 | Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com fornecimento de marmitas destinados à Casa Transitória, Promaips e Centro POP, e dá outras providências. |
| 149/2020 | 142/2020 | Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.290, de 4 de junho de 2020, e dá outras providências. |

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 024/2020

Em 19 de junho de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Lei Complementar | Data | Autógrafo | Projeto de Lei Complementar |
|------------------|------------|-----------|-----------------------------|
| 928 | 17/06/2020 | 146/2020 | 16/2020 |

| Lei | Data | Autógrafo | Projeto de Lei |
|-------|------------|-----------|----------------|
| 9.983 | 17/06/2020 | 148/2020 | 141/2020 |
| 9.984 | 17/06/2020 | 149/2020 | 142/2020 |

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 186/2020
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

186/2020

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo
("RAP").

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.983, DE 17 DE JUNHO DE 2020 Autógrafo nº 148/2020 – Projeto de Lei nº 141/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de junho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com fornecimento de marmitas destinados à Casa Transitória, Promaips e Centro POP, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.241 | Assistência Comunitária | | |
| 08.241.0039 | Proteção Social Especial | | |
| 08.241.0039.2.090 | Casa Transitória-Serviço de Acolhimento Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos) | R\$ | 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | R\$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – TESOURO MUNICIPAL | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0040 | Proteção Social Básica | | |
| 08.244.0040.2.099 | Inclusão no Programa Criança Feliz | R\$ | 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.9036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |



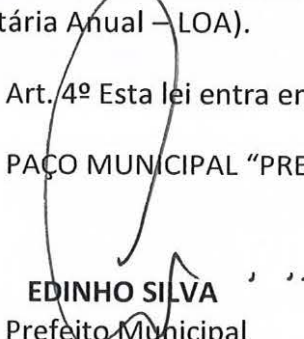
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

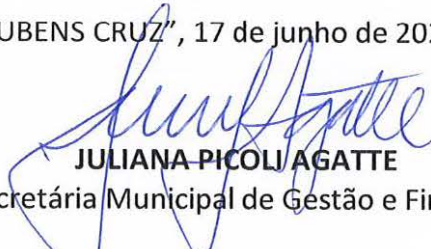
| | | | |
|------------------------|---|---|-----------|
| 08.244.0040 | Proteção Social Básica | | |
| 08.244.0040.2.093 | Cras – Paif – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família | R\$ | 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.9052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0040 | Proteção Social Básica | | |
| 08.244.0040.2.094 | Cras – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | R\$ | 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.9052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0042 | Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa família e Pet | | |
| 08.244.0042.2.107 | Cadastro Único | R\$ | 80.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.9052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 80.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

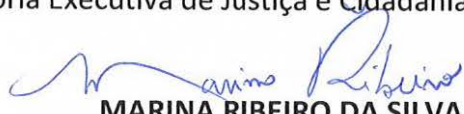
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de junho de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).